



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA
TEL.: 245.5200 FAX.: 245.5751
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA
e-mail.: camaras@cremeb.org.br

PARECER CREMEB 01/04

(Aprovado em Sessão Plenária de 09/01/04)

Expediente Consulta No. 93.436/03

Assunto: Publicidade de equipe plantonista em unidade de emergência.

Relatora: Consa. Maria Lúcia Bomfim Arbex

EMENTA: O médico plantonista em unidades de atendimento de urgência-emergência tem contato freqüente com pacientes lesionados por causas violentas, que necessitam de registros específicos, para respaldo em prováveis desdobramentos legais; por isso, seu nome e número de registro no CREMEB, junto à indicação do local de atendimento, podem constar dos registros da ocorrência.

DA CONSULTA

Através de ofício encaminhado ao CREMEB pela Delegacia Regional de Ilhéus, vem a solicitação de posicionamento desta instituição sobre a associação freqüente, nos boletins de ocorrência do Corpo de Bombeiros, do nome do médico plantonista que prestou assistência, e de seu número de inscrição no CRM, a eventos envolvendo acidentes automobilísticos, delitos, uso de armas de fogo e afins.

A consulente diz-se muito incomodada com esta situação uma vez que não participa de maneira alguma destas ocorrências policiais, visto que trabalha apenas dentro da unidade hospitalar.

DO PARECER

Os médicos que trabalham em unidades de urgência e emergência, principalmente em hospitais públicos, tem contato constante com pacientes lesionados por causas violentas, que lhes são trazidos por profissionais autorizados a prestar tal serviço e que, por sua vez, devem registrar, para controle próprio e/ou controle de sua corporação e como fonte de dados para prováveis desdobramentos legais, todas as etapas, profissionais e serviços envolvidos neste processo.

Os hospitais mantêm em locais visíveis, relações com nomes dos médicos que formam as equipes de plantão, acessíveis a todos que ali chegam ou a funcionários de outros serviços



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA
TEL.: 245.5200 FAX.: 245.5751
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA
e-mail.: camaras@cremeb.org.br

similares que contatam estas unidades para saber se tem ou quem é o plantonista daquele período, para ali enviarem pacientes; é incoerência ser contrário à inclusão, do nome e identidade do profissional médico que efetivamente assistiu o paciente, associado ao hospital onde ocorreu o atendimento, em qualquer documento que envolva este procedimento.

CONCLUSÃO:

Apesar da insatisfação em ver sua identidade profissional ligada à atendimentos médicos relacionados a atos, não só violentos, mas também marginais ou ilegais, o médico que trabalha com urgência/emergência está exposto freqüente e obrigatoriamente, por força da sua função, a estas situações. Entendendo que o médico plantonista não participa da causa dos eventos em questão, mas, sim, do seu desenrolar, desde quando presta assistência profissional às vítimas nele envolvidas, seu nome e CREMEB, junto a indicação do local de atendimento, podem constar dos registros da ocorrência.

Este é o PARECER, SMJ.

Salvador, 20 de outubro de 2003

Maria Lúcia Bomfim Arbex

Conselheira Relatora